



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO VEREADOR DR. LÚCIO



PROJETO DE LEI Nº 1031 /CMCJ/2017.

Autoria: Vereador Lúcio Leonardo Rojas Medrano



Roberto Oliveira Franceschetto
Diretor Legislativo
Matricula: 321
Câmara Municipal de Candeias do Jamari

**“Cria o Programa de Saúde Bucal
Do Idoso e Laboratório de Próteses Dentaria
Municipal e da outras Providências.”**

Art.1º- Fica criado no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Candeias do Jamari, o Programa Saúde Bucal do Idoso.

Art.2º- O Programa Saúde Bucal do Idoso objetiva o diagnóstico bucal preventivo, tratamento clínico-odontológico e prótese.

Art.3º- Caberá ao Poder Executivo estabelecer a estrutura e a diretriz do programa Saúde Bucal.

Art.4º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, parcerias, ajustes, contratos, visando a implantação do Programa objeto desta Lei.

Art.5º- As despesas decorrentes da implantação e implementação do Programa Saúde Bucal do Idoso, correrão por conta de despesas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de sua publicação.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Candeias do Jamari/RO, 26 de Junho de 2017.

LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vereador CMCJ/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO VEREADOR DR. LÚCIO



JUSTIFICATIVA

Após muita observação e conversação com a classe idosa e outras categorias da sociedade do município, foi possível concluir que: “o idoso é aquele cidadão que contribuiu para o desenvolvimento de sua terra e hoje se vê regado às sobras de tudo e todos (parcos salários de aposentadoria ou pensão, assistência médica-odontológica-hospitalar deficitária ou nenhuma, lazer utópico, moradia precária) entre outras formas distorcidas que temos proporcionado aos nossos idosos”. Ainda que Candéias do Jamari possui uma grande parcela da população que é edentúlica e é nesta facção que se encontram os idosos, principalmente os da camada de renda mais baixa e é esta que busca as próteses ou se vê com sérios problemas para integração social, muitas vezes, são obrigados a buscar participação em novos empregos, onde se faz necessário a implantação de um **laboratório de prótese Dentária municipal**.

Candéias do Jamari/RO, 26 de Junho de 2017.

LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vereador CMCJ/2017



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	26/06/2017		
Origem	Protocolo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero
proposição **PROJETO DE LEI** número **1051/CMCJ/2017**
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **2** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, **26/07/2017**

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	26/06/2017		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari em **04/08/2017** a ementa da proposição **1051/CMCJ/2017**
PROJETO LEI número **1051/CMCJ/2017**
Segue para leitura em plenário.
CMCJ, **04/08/2017**
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.
CMCJ, _____
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	26/06/2017		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1051/CMCJ/2017** em Sessão **07/08/2017** segue este processo para providências necessárias à tramitação.

PROJETO DE LEI
foi lida em Plenário na data **09/08/2017**
ORDINÁRIA

Plenário,

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	26/06/2017	Destino	Gabinete da Presidência
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1051/CMCJ/2017** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ,

09/08/2017

[Handwritten Signature]
Edcarlos dos Santos
vereador/presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

[Handwritten Signature]
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCETTO
Assinatura/Matrícula

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO

com processo apenso _____ volume (s)
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ,

Assinatura/Matrícula



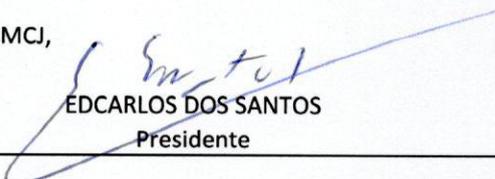
ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	26/06/2017		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Secretaria das Comissões
Situação	Despacho Inicial		

DESPACHO INICIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Para Secretaria das Comissões. Proposição número 1051/CMCJ/2017	PROJETO DE LEI
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	REQUERIDO
Urbanismo, Infra-Estrutura, Obras, Transp. e defesa do Consumidor	DISPENSADO
Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente	REQUERIDO
Orçamento, Finanças e Fiscalização	REQUERIDO
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à Presidência.	
CMCJ,	
	
EDCARLOS DOS SANTOS	
Presidente	

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ,	____/____/____
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº. 1051/CMCJ/ 2017.
PARECER Nº. 1051/2017.

“Cria o Programa de Saúde Bucal do Idoso e laboratório de Próteses dentária Municipal é da outras providencias.”

Autoria: Lúcio Leonardo Rojas Medrano.

Relator: LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS

I - RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma Projeto de Lei do Legislativo.

Seu objetivo: “Cria o Programa de Saúde Bucal do Idoso e laboratório de Próteses dentária Municipal é da outras providencias.”

Art. 88 - Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

II - VOTO DO RELATOR

Diante do Projeto exposto e após análise da matéria:

O voto é a favor à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1051/CMCJ/2017.

Sala das Comissões, em 04 /09/2017.


LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS
RELATOR



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	26/06/2017		
Origem	relator da comissão	Destino	Secretaria das Comissões
Situação	PARECER RELATOR		

DESPACHO

Para Secretaria das Comissões. Proposição número

1051/CMCJ/2017

PROJETO DE LEI

Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para devidas providencias.

CMCJ,

04/09/2017


LUIZINHO AMAZONAS
RELATOR/CJR

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo

volume (s)

com processo apenso

contendo

folhas numeradas e rubricadas

para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

____/____/____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	26/06/2017	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1051/CMCJ/2017**

JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI
para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

04/09/2017


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Assessor de Comissões



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	26/06/2017		
Origem	Comissão de Justiça e Redação	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

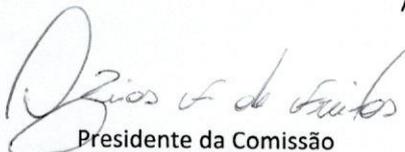
Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
LUIZINHO AMAZONAS para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1051/CMCJ/2017**

no prazo (dias) de
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **04/09/2017**


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Assessor de Comissões


Presidente da Comissão

Recebi em: _____

Relator Designado



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 1051/CMCJ/ 2017.
PARECER 58/2017**

**cria o programa de saúde bucal do idoso
e laboratório de próteses dentária
municipal e das outras providências.**

**AUTOR: LUCIO ROJAS
Comissão justiça e redação**

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa Legislativa, por iniciativa do erador Lucio Rojas sob forma do projeto de Lei.

Seu objetivo **cria o programa de saúde bucal do idoso e laboratório de próteses dentária municipal e das outras providências**

Art. 88 - Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DA COMISSÃO

Diante do Relatório apresentado os Vereadores resolvem acompanhar o voto do Relator pela aprovação do projeto de lei Nº1051/CMCJ/2017.

Sala das Comissões, em 04/09/2017.

Ozeias Ferreira de Freitas
**OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE/CMCJ/2017**

Luiz Carlos Martins de Matos
**LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS
Membro/Relator**

Marcos Almeida da Hora
**MARCOS ALMEIDA DA HORA
Membro**



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	26/06/2017	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de O.F.Fiscalização
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1051/CMCJ/2017**

ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI
para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões, **04/09/2017**


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Assessor de Comissões



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	26/06/2017		
Origem	Comissão de O.F.Fiscalização	Destino	Comissão de O.F.Fiscalização
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**
MARCO DA HORA para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1051/CMCJ/2017**

no prazo (dias) de
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **04/09/2017**


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Assessor de Comissões

Presidente da Comissão

Recebi em: ____/____/____

Relator Designado



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI N.º1051/CMCJ/ 2017.
PARECER 43/2017**

**cria o programa de saúde bucal do idoso
e laboratório de próteses dentária
municipal e das outras providências.**

**AUTOR: Lucio Rojas
RELATOR: MARCO ALMEIDA DA HORA**

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma do projeto de Lei.

Seu objetivo: **cria o programa de saúde bucal do idoso e laboratório de próteses dentária municipal e das outras providências.**

Atendendo ao disposto no art. 89 do Regimento Interno, sobre os aspectos técnicos e formais de caráter financeiro da matéria submetida ao exame desta comissão permanente cumpre-nos, portanto a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Plenário.

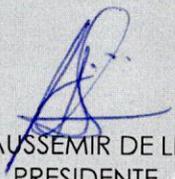
II – VOTO DO RELATOR

Diante do Projeto exposto, o voto é a favor à aprovação do Projeto de Lei 1077/CMCJ/2017.

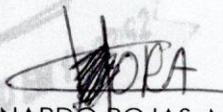
II – VOTO DA COMISSÃO

Diante do Relatório apresentado os Vereadores resolvem acompanhar o voto do relator pela aprovação do projeto de lei 1051/CMCJ/2017.

Sala das Comissões, em 04/09/2017.


FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE


MARCOS ALMEIDA DA HORA
MEMBRO/RELATOR


LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
MEMBRO



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	26/06/2017	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de E.C.S.M.A
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1051/CMCJ/2017**

EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO-AMBIENTE
PROJETO DE LEI
para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões, **04/09/2017**


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Assessor de Comissões



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	26/06/2017		
Origem	Comissão de E.C.S.M.A	Destino	Comissão de E.C.S.M.A
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO-AMBIENTE**
OZEIAS MILLENIUM para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1051/CMCJ/2017**

no prazo (dias) de
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **04/09/2017**


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Assessor de Comissões

Presidente da Comissão

Recebi em: _____

Relator Designado



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**COMISSÃO EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE
PROJETO DE LEI N.º 1051/CMCJ/ 2017.
PARECER 23/2017**

**cria o programa de saúde bucal do idoso
e laboratório de próteses dentária
municipal e das outras providências.**

**AUTOR: Lucio Rojas
Relator: Ozeias Ferreira Freitas**

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma do projeto de Lei.

Seu objetivo **cria o programa de saúde bucal do idoso e laboratório de próteses dentária municipal e das outras providências.**

Art. 91 Compete comissão apreciar o assunto quanto aos aspectos sobre projetos referentes à educação, cultura saúde e meio ambiente. Propor legislação que garanta um ensino público compatível com a realidade das crianças do Município, ensejando-lhes merenda, material escolar, assistência pedagógica, transporte, lazer, esporte, saúde e etc.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do Projeto exposto, o voto é a favor à aprovação do Projeto de Lei N° 1051/CMCJ/2017.

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do Projeto exposto, o voto é a favor à aprovação do projeto de lei N° 1051/CMCJ/2017.
Sala das Comissões, em 04/09/2017.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Presidente /E.C.S.M. A/CMCJ/2017

Ozeias F. de Freitas
OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
MEMBRO/RELATOR

Benjamim Pereira Soares Junior
BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
MEMBRO



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

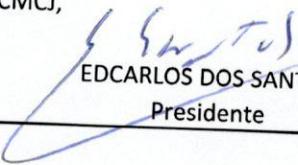
Data Protocolo	26/06/2017		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Despacho ORDEM DO DIA		

DESPACHO PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA

Para Plenário. Proposição número **1051/CMCJ/2017**

Nos termos do Art. 27, inciso I, letra M do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para inclusão na ordem do dia da sessão subsequente imediata.

CMCJ, **01/09/2017**


EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

REGISTRO DE VOTAÇÃO
2º PERÍODO LEGISLATIVO 2017

VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
DA SETIMA LEGISLATURA.

Primeira E Segunda Discussão E Votação Do Projeto De Lei 1051/Cmcj/2017 De
Autoria Do Vereador Lucio Rojas, Cria O Programa De Saúde Bucal Do Idoso E
Laboratorial De Próteses Dentarias Municipal E Outras Providencias.

N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR				
02	EDCARLOS DOS SANTOS				
03	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	X			
04	LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS	X			
05	LUCIVALDO FABRICIO DE MELO	X			
06	LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO	X			
07	OZEIAS FERREIRA DE FREITAS	X			
08	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
09	RAIMUNDO DIASSIS TEIXEIRA	X			

APURAÇÃO

S: SIM

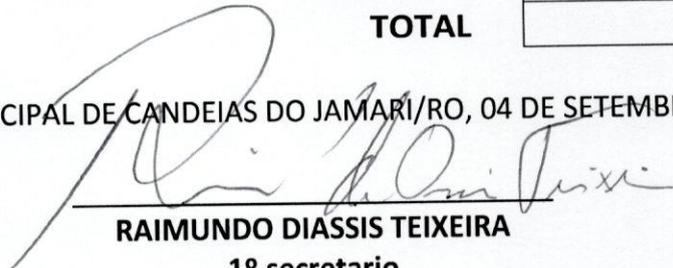
N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE SETEMBRO DE 2017.


RAIMUNDO DIASSIS TEIXEIRA

1º secretario